

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N° 1990/2024  
De 21 de fevereiro de 2024.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria de Governo**

Manutenção Das Atividades da Guarda Municipal - Equipamento e Material Permanente  
01.01.01.061820002-2.006.4.4.90.52.00  
..... R\$ **766.053,49**

**F.R. 05 - Federal**

**Art. 2.º** O crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) previstos no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso proveniente de Convênio N° 952368/2023 com o Governo Federal.

**Art. 4.º** O Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS  
Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**LEI N° 1991/2024  
De 21 de fevereiro de 2024.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1.º** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Esporte e Cultura**

Manutenção Das Atividades Do Esporte - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.39.00  
XXX..... R\$ 86.653,38  
Manutenção Das Atividades Do Esporte - Material De Consumo  
01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.30.00  
XXX..... R\$ 31.806,00

**F.R. 02 - Estadual**

**Art. 2.º** Os créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo Do Estado De São Paulo Secretaria De Esportes, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

**Art. 4.º** Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS  
Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**LEI N° 1992/2024  
De 21 de fevereiro de 2024.**

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1.º.** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Educação**

Manutenção das Atividades da Creche - Contrato de Gestão  
01.10.01.12.365.0003-2.020.3.3.50.85  
183..... R\$ 314.000,00

Código de Aplicação 212.0000  
 Manutenção do Ensino Especial – Contrato de Gestão  
 01.10.01.12.367.0003-2.029.3.3.50.85  
 222..... R\$ 529.000,00

Código de Aplicação 240.0000

**F.R. 01 - Tesouro**

**Art. 2.º.** Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios.

**Art. 4.º** Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**Decretos**

**DECRETO N° 7144/2024**  
**De 21 de fevereiro de 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria de Governo**

Manutenção Das Atividades da Guarda Municipal – Equipamento e Material Permanente  
 01.01.01.061820002-2.006.4.4.90.52.00481.....  
 .....R\$ **766.053,49**

**F.R. 05 - Federal**

**Art. 2.º** O crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 766.053,49** (setecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) previstos no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de Convênio N° 952368/2023 com o Governo Federal.

**Art. 4.º** O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do

exercício de 2024.

**Art. 5.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**DECRETO N° 7145/2024**

**De 21 de fevereiro de 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Esporte e Cultura**

Manutenção Das Atividades Do Esporte – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica  
 01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.39.00  
 479..... R\$ 86.653,38

Manutenção Das Atividades Do Esporte – Material De Consumo  
 01.13.02. 27.812.0006-2.047.3.3.90.30.00  
 480..... R\$ 31.806,00

**F.R. 02 - Estadual**

**Art. 2.º** Os créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 118.459,38** (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo Do Estado De São Paulo Secretaria De Esportes, Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

**Art. 4.º** Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**DECRETO N° 7146/2024**

**De 21 de fevereiro de 2024.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 843.000,00** (oitocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Secretaria de Educação**

Manutenção das Atividades da Creche - Contrato de Gestão

01.10.01.12.365.0003-2.020.3.3.50.85  
183..... R\$ 314.000,00

Código de Aplicação 212.0000

Manutenção do Ensino Especial - Contrato de Gestão

01.10.01.12.367.0003-2.029.3.3.50.85  
222..... R\$ 529.000,00

Código de Aplicação 240.0000

**F.R. 01 - Tesouro**

**Art. 2.º.** Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de recursos próprios.

**Art. 4º** Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

.....

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 007/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Marum de Campos**, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, estabelecida na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Adalberto Panzan, n.º 180, Boa Vista, CEP 18085-844, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.471.963/0084-74, têm entre si justo e combinado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

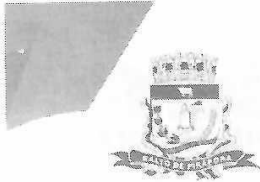
Este termo objetiva a liquidação da importância de **R\$270,00 (duzentos e sessenta reais)**, referente ao curso de transporte coletivo aos motoristas e, requeridos pela Secretaria Municipal da Saúde, constantes na nota fiscal n.º 1788 emitida em 31 de maio de 2023, com Código de verificação RgUUIVKi8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

**CLÁUSULA QUARTA**

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 20 de setembro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

**TESTEMUNHAS:**

- Rosângela Sanchez**  
Coord. De Adm. - SENAT  
SEST SENAT - UNIDADE B 043
- Jaqueline Ruiz**  
Assistente Administrativo II  
SEST SENAT - UNIDADE B 043

<b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b> Estado de São Paulo		Exercício: 2023		
		Número NE: 008846		
		Número NL: 0001		
		DATA: 26/12/2023		
		Dt. Vcto.: 29/12/2023		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 24067 - SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO				
Endereço: RUA ADALBERTO PANZAN, 180				
CNPJ/CPF: 73.471.963/0084-74		Município: SOROCABA/SP <span style="float: right;">45</span>		
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 70		
Unidade: 01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
Funcional: 04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
Elemento: 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Sub-Elemento: 3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL			
Item de Despesa: 0032	INDENIZAÇÃO			
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01			
Tipo de Empenho: ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL			
Convênio: 0 -	Dispensa:			
Contrato:	Processo:			
Saldo Anterior do Empenho: 270,00	Valor Liquidado por Extenso:			
Valor da Liquidação: 270,00	( duzentos e setenta reais )			
Total Retido: 0,00				
Valor Liquidado: 270,00				
Saldo Atual do Empenho: 0,00				
Histórico: Liquidação de Empenho				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	26/12/2023	NOTA FISCAL	1788 -	270,00
Total dos Documentos .....				270,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 270,00 ( duzentos e setenta reais ) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____				
#SSESSOR/PUBLICO				Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

---

28/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:46:31  
686606866 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR  
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2023
NR. DOCUMENTO	552.923.000.014.309
VALOR TOTAL	270,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: S S NAC APRENDIZAGEM TRAN  
AGENCIA: 2923-8 CONTA: 14.309-X  
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045  
=====

NR. AUTENTICACAO	1.85D.ECC.FF1.6E8.CF8
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: J8968701 HUDSON ALAN MANOEL GOMES.



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Marum de Campos**, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**, estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Marq. de São Vicente, n.º 576, conj. 605, Várzea da Barra Funda, CEP 01.139-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.090.171/0001-05, têm entre si justo e combinado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação parcial da Nota fiscal n.º 6635 emitida em 01 de novembro de 2023, com código de verificação n.º KJRI-LHAE, na importância de **R\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, referente a prestação de serviços de contratos de estagiários e, requeridos pela Secretaria de Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

JULIANA  
SEGANTIN  
LAMOUNIER  
DE MOURA

Assinatura de forma  
digital por JULIANA  
SEGANTIN LAMOUNIER  
DE MOURA  
Data: 2023.11.23  
16:49:31 -0300



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595

Preferência nº  
**SALTO DE PIRAPORA**  
Secretaria de  
**Negócios Jurídicos**

## CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 17 de novembro de 2023

  
Assinado digitalmente por:  
MATHEUS MARUM DE CAMPOS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal


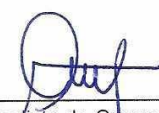
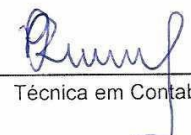



**JULIANA SEGANTIN**  
**LAMOUNIER DE MOURA**

Assinado de forma digital por JULIANA  
SEGANTIN LAMOUNIER DE MOURA  
Dados: 2023.11.23 16:50:07 -03'00'

**INSTITUTO NACIONAL DE TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL – INTAL**  
Responsável


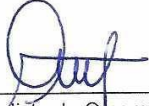
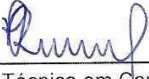



## TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula de Almeida Dellicolli  
Secretária de Gabinete  
RG 45.554.051-2 
2. PRISCILA MERCADO  
LAMOUNIER DE MOURA  
Assinado de forma digital por  
PRISCILA MERCADO LAMOUNIER DE  
MOURA  
Dados: 2023.11.23 16:50:58 -03'00'

	<p><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 008847                  Número NL: 0001                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: <b>30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO</b>				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <b>Ficha</b> 70		
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Elemento:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Sub-Elemento:	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	0032	INDENIZAÇÃO		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:		Processo:		
Saldo Anterior do Empenho:	5.280,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>5.280,00</b>	( cinco mil e duzentos e oitenta reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	5.280,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: Liquidação de Empenho				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	26/12/2023	NOTA FISCAL	6635 -	5.280,00
Total dos Documentos .....				5.280,00
 Analista de Orçamento			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 Técnica em Contabilidade			 Ordenador da Despesa	
 Tesoureiro			 Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 5.280,00 ( cinco mil e duzentos e oitenta reais ) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

	<p><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023</p> <p>Número NE: 000592</p> <p>Número NL: 0010</p> <p>DATA: 26/12/2023</p> <p>Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <b>Ficha</b> 55		
Unidade:	01.04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional:	04.122.0002 - 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	2.240,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>2.240,00</b>	( dois mil e duzentos e quarenta reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	2.240,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	2.240,00
Total dos Documentos .....				2.240,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
				
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
				
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 2.240,00 ( dois mil e duzentos e quarenta reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____				
Assessor Público				Página : 1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

	<p><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 000593                  Número NL: 0006                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <b>Ficha</b> 66		
Unidade:	01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Funcional:	04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	480,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>480,00</b>	( quatrocentos e oitenta reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	480,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	480,00
<b>Total dos Documentos .....</b>				<b>480,00</b>
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
				
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
				
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____				
Assessor Público				Página : 1



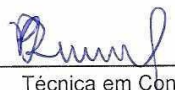


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 000594                  Número NL: 0010                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <span style="float: right;">Ficha 81</span>		
Unidade:	01.06.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
Funcional:	04.122.0002 - 2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Juridico		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	400,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>400,00</b>	( quatrocentos reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	400,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	400,00
Total dos Documentos .....				400,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 400,00( quatrocentos reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
AssessorPublico				Página : 1



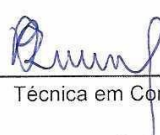

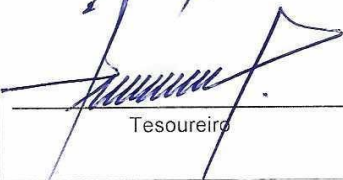

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1e6e-595c-3b64-4ae3>

	<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 000596                  Número NL: 0010                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <b>Ficha</b> 159		
Unidade:	01.09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E		
Funcional:	18.122.0009 - 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	320,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>320,00</b>	( trezentos e vinte reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	320,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	320,00
Total dos Documentos .....				320,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
				
Analista de Orçamento	Técnica em Contabilidade	Ordenador da Despesa		
				
Tesoureiro	Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 320,00 ( trezentos e vinte reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1e6e-595c-3b64-4ae3>

	<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 000601                  Número NL: 0010                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <span style="float: right;">Ficha 414</span>		
Unidade:	01.12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional:	08.244.0005 - 2.045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	510.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	560,00	Valor Líquido por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>560,00</b>	( quinhentos e sessenta reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	560,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	560,00
Total dos Documentos .....				560,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 560,00 ( quinhentos e sessenta reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1



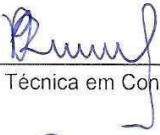



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1e6e-595c-3b64-4ae3>

	<p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p style="text-align: center;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023</p> <p>Número NE: 006248</p> <p>Número NL: 0003</p> <p>DATA: 26/12/2023</p> <p>Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão:	0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE <span style="float: right;">Ficha 91</span>		
Unidade:	01.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Funcional:	04.122.0002 - 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e		
Elemento:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recursos:	01	TESOURO		
Aplicação de Recursos:	110.0000	GERAL		
Item de Despesa:	9999	Não informado		
Tipo de Crédito:	ORCAMENTARIO	Licitação: 01		
Tipo de Empenho:	GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT		
Convênio:	0 -	Dispensa:		
Contrato:	0089	Processo: 156		
Saldo Anterior do Empenho:	80,00	Valor Liquidado por Extenso:		
Valor da Liquidação:	<b>80,00</b>	( oitenta reais )		
Total Retido:	0,00			
Valor Líquido:	80,00			
Saldo Atual do Empenho:	0,00			
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	6635 -	80,00
Total dos Documentos .....				80,00
 Analista de Orçamento			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 Técnica em Contabilidade			 Ordenador da Despesa	
 Tesoureiro			 Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 80,00 ( oitenta reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____.				
Assessor Público				Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

	<h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</h2> <p style="margin: 0;">Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2023                  Número NE: 006250                  Número NL: 0002                  DATA: 26/12/2023                  Dt. Vcto.: 29/12/2023</p>		
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>				
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora				
Credor: 30311 - INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSAO				
Endereço: R DOUTOR ALFREDO DE CASTRO				
CNPJ/CPF: 27.090.171/0001-05		Município: SAO PAULO/SP		
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 122		
Unidade: 01.08.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E OBRAS			
Funcional: 15.122.0007 - 2.013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Publico			
Elemento: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Recursos: 01	TESOURO			
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL			
Item de Despesa: 9999	Não informado			
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01			
Tipo de Empenho: GLOBAL	Modalidade: DISPENSA LICIT			
Convênio: 0 -	Dispensa:			
Contrato: 0089	Processo: 156			
Saldo Anterior do Empenho: 80,00	Valor Liquidado por Extenso:			
Valor da Liquidação: 80,00	( oitenta reais )			
Total Retido: 0,00				
Valor Líquido: 80,00				
Saldo Atual do Empenho: 0,00				
Histórico: LIQUIDAÇÃO INTEGRAÇÃO MATERIAIS				
<b>Documentos:</b>				
Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	01/11/2023	NOTA FISCAL	8635 -	80,00
Total dos Documentos .....				80,00
			Ordem de Pagamento. Pague-se:	
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa		
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças			
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 80,00 ( oitenta reais ) correspondente ao processo nº 156, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.				
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____				
Assessor Público				Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/?e6e-595c-3b64-4ae3>

28/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:46:31  
686606866 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR  
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/12/2023
NR. DOCUMENTO	551.199.000.201.251
VALOR TOTAL	9.440,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: INSTITUTO N T I P - INTAL  
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 201.251-0  
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045  
=====

NR. AUTENTICACAO	3.C43.F03.51D.BD6.0FD
------------------	-----------------------



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1e6e-595c-3b64-4ae3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 590, ano IV, veiculado em 22 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 22/02/2024 às 16:41:08 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1e6e-595c-3b64-4ae3>